DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº8294/21

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Para atendimento aos artigos 96 e 173 da Lei Orgânica do Município, ficam os senhores, Eduardo Jareta Santos, representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí, Mauro Antônio Borges Leal, Representante do Poder Executivo e Ana Maria Propheta de Mattos, Representante do Poder Legislativo, para comporem a comissão avaliadora do veículo abaixo identificado, para fins de alienação:

01 Corolla/Toyota XRS 2.0, ano 2018, placa GCR 0709 (nº 41 da Frota Municipal)

Parágrafo único – O veículo acima indicado estará disponível para vistoria no Prédio da Prefeitura , no próximo dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas, a fim de permitir à comissão cumprimento dessa tarefa.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 11 de junho de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA MATHEUS HENRIQUE CANDIDO DA SILVA 43847365843.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio, Suporte Técnico, Instruções e Informações nos Sistemas SIM – Sistema de Informação de Mortalidade, SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos, SINAN – Sistema de Informação Nacional de Agravos de Notificação e TBWEB – Sistema de Controle de Pacientes com Tuberculose.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 14.400,00 (QUARTORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática:

02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2032.0000 – FICHA 262.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 25 DE MAIO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, objetivando a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e de outro, o SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.323, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 233.143.708-49, residente e domiciliado na Rua Nhonhô Meirelles nº 60 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, doravante denominados como LOCADOR, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 024/2019, que passa a ter a seguinte redação:

1) O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIO SILVANO DE LIMA Nº 785 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, mediante o pagamento no valor total de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), objetivando a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 024/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2) O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 26 de março de 2019 e terminando em 26 de março de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 570, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

abaixo.

PIRAJUÍ, 26 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

LOCATÁRIO

ANTÔNIO ALVES PIRES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO

ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO

Secretária de Assistência Socia

CPF nº 050.811.718-67

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 27/05/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA., CNPJ sob nº 28.964.702/0001-04, com sede na Avenida Frederico Ozanan nº 58 – Bairro Centro – CEP 17.250-000 – Bariri – SP, pelo valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 022/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 11 DE JUNHO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS
DATA: 09/06/2021 HORÁRIO: 08h30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 004/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 03 (três) Tendas Tipo Pirâmide, medindo 08 x 08 metros, para a Campanha de Vacinação no Sistema “Drive Thru” e 03 (três) Tendas Tipo Pirâmide, medindo 05 x 05 metros, para o apoio aos pacientes com sintomas gripais ou suspeitos de COVID-19.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8223, de 15 de janeiro de 2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PROMISSÃO EIRELI; MARCOS ANTÔNIO GAETAN E ALESSANDRA CRISTINA CONDE MANDARINI, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI; MARCOS ANTÔNIO GAETAN E ALESSANDRA CRISTINA CONDE MANDARINI, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, para o dia 17 de junho de 2021, às 08h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

MEMBRO DA CPL